



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de
Janeiro/2024**

01/01 a 31/01



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2024

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 935/2023	08/01/2024	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 936/2023	08/01/2024	0
PROCESSO DIGITAL 2013/168710	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023	09/01/2024	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	10/01/2024	0
PROCESSO Nº 2018/49799 – CARAPICUÍBA	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2018/49799	10/01/2024	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	11/01/2024	0
PROCESSO CG Nº 2024/3083 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 07/2024	11/01/2024	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	12/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/110951 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 08/2024	12/01/2024	0
Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê	DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 01/2024	16/01/2024	0
DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	16/01/2024	0
PROCESSO Nº 2001/551	DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015	16/01/2024	0
A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017	16/01/2024	0
Divulgação da lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 01/12/2023	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 11/2024	16/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO DIGITAL 2013/168710	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023	16/01/2024	0
DICOGE 1.1	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	17/01/2024	0
Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	18/01/2024	0
PROCESSO PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826 – MIRACATU	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826	18/01/2024	0
Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu, a partir de 05 de outubro de 2023	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 02/2024	18/01/2024	0
PROCESSO Nº 0004656-12.2022.8.26.0266 - ITANHAÉM - DIRCEU GONCALVES DE MATTOS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 0004656-12.2022.8.26.0266	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1092118-66.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - TADEU ANTONIO COELHO e OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 1092118-66.2023.8.26.0100	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 0001160-43.2018.8.26.0224 (Processo Físico) - GUARULHOS - M. S. DE A. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 0001160-43.2018.8.26.0224	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - MOGI TABOÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000559-16.2022.8.26.0471 - PORTO FELIZ - MARIA BERNADETE ANGELIERI DE MENDONÇA e OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 1000559-16.2022.8.26.0471	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 0028034-73.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MÁRIO HENRIQUE KUCINSKI. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 0028034-73.2023.8.26.0100	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000978-96.2021.8.26.0042 - ALTINÓPOLIS - SUZANO S/A E INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 1000978-96.2021.8.26.0042	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/87898 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - JOEL ANTUNES MARCUSSO E OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 2023/87898	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/47319 (origem 1004144-08.2021.8.26.0505) - RIBEIRÃO PIRES - FERNANDO MAURO DI MARZO TREZZ. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 2023/47319	22/01/2024	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000056-04.2023.2.00.0826 (origem Processos Físicos CP nº 02/2021 apenso e CP nº 01/2022) - BIRIGUI - J. N. A. e OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO PJE-COR Nº 0000056-04.2023.2.00.0826	22/01/2024	0
PROCESSO PJE-COR Nº 000819-05.2023.2.00.0826 (origem 0000291-48.2023.8.26.0081) - ADAMANTINA - D. L. P. DECISÃO: Vistos	PROCESSO PJE-COR Nº 000819-05.2023.2.00.0826	22/01/2024	0
PROCESSO Nº PJE-COR nº 0000684-90.2023.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos	PROCESSO Nº PJE-COR nº 0000684-90.2023.2.00.0826	22/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1018972-45.2022.8.26.0320 - LIMEIRA - LUIZ CARLOS DOS SANTOS. DESPACHO: Vistos	PROCESSO Nº 1018972-45.2022.8.26.0320	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1002396-38.2022.8.26.0526 - SALTO - DBZ ADM GESTAO DE ATIVOS E SERV IMOB LTDA. DESPACHO: Vistos	PROCESSO Nº 1002396-38.2022.8.26.0526	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000586-31.2019.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE DELFIM VERDE II. DESPACHO: Vistos	PROCESSO Nº 1000586-31.2019.8.26.0268	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/87593 (origem 1008363-96.2023.8.26.0019) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 2023/87593	22/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/87859 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI e OUTROS. DECISÃO: Vistos	PROCESSO Nº 2023/87859	22/01/2024	0
PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826 - POMPÉIA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826	23/01/2024	0
Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 05 de outubro de 2023	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 03/2024	23/01/2024	0
PROCESSO Nº 0005597-56.2023.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - ALEXANDRE TADEU ARTONI.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005597-56.2023.8.26.0482	23/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000239-50.2022.8.26.0346 - MARTINÓPOLIS - VERA LÚCIA OLIVEIRA e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000239-50.2022.8.26.0346	23/01/2024	0
PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - D. G. P.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125	23/01/2024	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 3001188-36.2013.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - CARLOS ROBERTO TAVARES e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 3001188-36.2013.8.26.0126	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000328-93.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - AGROPECUÁRIA BOA VISTA S/A.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000328-93.2023.8.26.0037	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1011901-02.2023.8.26.0564 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. J. L.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011901-02.2023.8.26.0564	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1022945-49.2019.8.26.0405 - OSASCO - ANDRÉ CARNICELLI KUSHNIR.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022945-49.2019.8.26.0405	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1060473-23.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CABREÚVA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1060473-23.2023.8.26.0100	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ELIANE DE FATIMA VARELA RAMOS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100	24/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1005391-47.2022.8.26.0292 - JACAREÍ - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO DO JARDIM COLEGINHO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005391-47.2022.8.26.0292	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 1107595-32.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ALEXANDRE MORIWAKI e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1107595-32.2023.8.26.0100	24/01/2024	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/87593	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/2130 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 19/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/3699 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 20/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/3718 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 21/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/3648 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 22/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/140329 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 23/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/139377 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 24/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/137655 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 25/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/140647 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 26/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/138690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 27/2024	24/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/139413 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 28/2024	24/01/2024	0
PROCESSO DIGITAL 2013/168710	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023	24/01/2024	0
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	29/01/2024	0
PROCESSO PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826 – REGENTE FEIJÓ	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826	29/01/2024	0
Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, a partir de 05 de outubro de 2023	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 05/2024	29/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNUNCIO CARBONERA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 1011234-30.2019.8.26.0152 - COTIA - EMILIANO LUIZ GIANNETTI.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011234-30.2019.8.26.0152	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 1005259-37.2022.8.26.0438 - PENÁPOLIS - TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005259-37.2022.8.26.0438	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 1002769-64.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002769-64.2022.8.26.0269	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 1015822-02.2023.8.26.0068 - BARUERI - JOSÉ FRAGA NETTO DE OLIVEIRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1015822-02.2023.8.26.0068	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SÃO PEDRO LTDA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000347-44.2022.8.26.0584	29/01/2024	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/67542	29/01/2024	0
Processo CG nº 2023/67542	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 02/2024	29/01/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Salto	SEMA - DESPACHO Nº 1001203-22.2021.8.26.0526	29/01/2024	0
PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 030/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2021/25994 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 34/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/623 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 35/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/140146 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 36/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/4795 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 37/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/3813 – NHANDEARA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 38/2024	29/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/128159 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2024	29/01/2024	0
ÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/87593	30/01/2024	0
PROCESSO DIGITAL 2013/168710	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG. N. 912/2023	30/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Editais de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) - MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/37618	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510 - RIO CLARO - GISLAINE ALICE CARDOSO DOS SANTOS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - FÁBIO LUIZ ROSSI.	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50001 - CARAPICÚIBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078- 68.2021.8.26.0127/50001	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322 - LINS - JOSÉ EDUARDO GALDINO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ROBSON MARCOS BALTAZAR.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - PAULO MEIRELLES.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302 - JAÚ - A. C. O. M.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072 - BEBEDOURO - FRANCISCO DE ASSIS PUPO LUPPI e OUTROS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2022/115907 – CORDEIRÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 46/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/136383 – PIRAJU – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 47/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/99431 – NOVA GRANADA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 48/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/78489 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/126569 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 50/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/115134 – GUARUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 51/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2024/878 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 52/2024	31/01/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2024/937 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 53/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/99111 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 54/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/11313 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 55/2024	31/01/2024	0
PROCESSO Nº 2023/140619 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 56/2024	31/01/2024	0

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 935/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

COMUNICADO CG Nº 935/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/01/2024 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 4º trimestre de 2023, e que em 10/02/2024, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor(a) Permanente. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os(as) interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como de excedente de receita, sendo permitida, tão-somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que, em complementação ao quanto aqui comunicado, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, MAIS, que os prazos aqui apontados não se aplicam às unidades que foram providas em razão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos, cujas declarações de excedente de receita, relativas ao período de vacância, se subordinaram aos prazos divulgados por meio do Comunicado CG nº 710/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br (18 e 19/12/2023 e 08/01/2024)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 936/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO CG Nº 936/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br (18 e 19/12/2023, e 08/01/2024)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023

PROCESSO DIGITAL 2013/168710

COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2023, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br. SPI

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: VARAS ESPECIAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio Seção de Distribuição 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude 2ª Vara Especial da Infância e da Juventude 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude) (responderá pela UPJ, a Drª Andrea Coppola Brião, MMª Juíza de Direito Auxiliar, no período de 10/01/2024 a 22/01/2024) 4ª Vara Especial da Infância e da Juventude 5ª Vara Especial da Infância e da Juventude 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude GUARULHOS Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível 6º Ofício Cível 7ª Vara Cível 7º Ofício Cível 4º Tabelião de Notas 8ª Vara Cível 8º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas 9ª Vara Cível 9º Ofício Cível 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 10ª Vara Cível 10º Ofício Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões 3º Ofício da Família e das Sucessões 4ª Vara da Família e das Sucessões 4º Ofício da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões 5º Ofício da Família e das Sucessões 6ª Vara da Família e das Sucessões 6º Ofício da Família e das Sucessões 1ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 2ª Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Setor das Execuções Fiscais (responde pelo setor o Dr. Pablo Rodrigo Palaro de Camargo, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Fazenda Pública) 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível (executa os serviços das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível – Prov. CSM nº 2.136/2013) 3ª Vara do Juizado Especial Cível Vara do Juizado Especial Criminal Juizado Especial Criminal 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1734/2010 - 2024/2025) 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal 5ª Vara Criminal 5º Ofício Criminal 6ª Vara Criminal 6º Ofício Criminal Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Vara do Júri Ofício do Júri Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Ofício da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Guarulhos CASA Guayi – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA Serra da Cantareira – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Ofício da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível Setor Técnico de Guarulhos Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2018/49799
PROCESSO Nº 2018/49799 – CARAPICUÍBA

PROCESSO Nº 2018/49799 – CARAPICUÍBA INTERESSADO:- LUIZ ALBERTO RIBEIRO DA SILVA DECISÃO: Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso. Publique-se. São Paulo, 15 de dezembro de 2023 (a). FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. SPI

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: XII – NOSSA SENHORA DO Ó Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio Serviço de Atendimento ao Público 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis) (no período de 19/12/2023 a 17/01/2024) 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível 7ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Família e das Sucessões) (no período de 16/10 a 01/11/2023) 3ª Vara da Família e das Sucessões Setor Técnico 4ª Vara da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões SOROCABA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 9ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 9ª Varas Cíveis) 8ª Vara Cível 9ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brigadeiro Tobias Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra 2ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Ofício do Juizado Especial da Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelos Provimentos CSM nºs 2.156/2014 e 2.313/2015 - a partir de 13/01/2022) Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude Delegacia da Infância e da Juventude (CASA Sorocaba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sorocaba – CASA Sorocaba I, II, III e IV) (UI/UIP – Sorocaba) (US Sorocaba) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Ofício do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 07/2024

PROCESSO CG Nº 2024/3083 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CG Nº 2024/3083 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO O Corregedor Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições legais e normativas, alerta que os responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo devem observar o dever de atendimento das partes, dos interessados em geral e dos advogados que os procurarem, podendo a recusa caracterizar infração disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: AMERICANA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Serviço Anexo das Fazendas (rodízio bienal – 01/01/2024 a 31/12/2025) 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (competente para a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões – 13/01/2024 a 12/01/2025) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível SOROCABA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas 2ª Vara Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis) 4º Tabelião de Notas 5ª Vara Cível 2º Tabelião de Notas 6ª Vara Cível Tabelião de Protesto de Letras e Títulos 7ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 9ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 9ª Varas Cíveis) 8ª Vara Cível 9ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Éden Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brigadeiro Tobias Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Araçoiaba da Serra 2ª Vara da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede 3ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede 4ª Vara da Família e das Sucessões Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Ofício do Juizado Especial da Fazenda Pública Setor das Execuções Fiscais 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal 4ª Vara Criminal 4º Ofício Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude Delegacia da Infância e da Juventude (CASA Sorocaba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sorocaba – CASA Sorocaba I, II, III e IV) (UI/UIP – Sorocaba) (US Sorocaba) Vara do Júri e Execuções Criminais Ofício do Júri e Execuções Criminais Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelos Provimentos CSM nºs 2.156/2014 e 2.313/2015 – no período de 13/01/2024 a 12/01/2026) 1ª Vara do Juizado Especial Cível 2ª Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível) Vara do Juizado Especial Criminal e

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 08/2024

PROCESSO Nº 2023/110951 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/110951 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca dos bloqueios cautelares abaixo descritos: - de Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente - da referida Comarca em 27/05/2022, no livro 477, fls. 093/094, na qual figura como outorgante Ester Fernandez, inscrita no CPF nº 446.***.***-87, como procuradora a empresa Stelldoc's Preparação de Documentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/0001-56, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 333.984, junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista o suposto uso de documento falso para a lavratura da referida procuração; - de Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 7º Tabelião de Notas da referida Comarca em 02/06/2022, no livro 6429, fls. 195/198, na qual figura como outorgante vendedora Ester Fernandez, inscrita no CPF nº 446.***.***-87, neste ato representada por sua procuradora Stelldoc's Preparação de Documentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/0001-56, representada pelo sócio e administrador Roberto Manoel dos Santos, inscrito no CPF nº 126.***.***-96, conforme procuração lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente - da referida Comarca em 27/05/2022, no livro 477, fls. 093/094, como outorgada compradora a empresa Ardide Avelinos Incorporadora e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/0001-61, neste ato representada pela única sócia Giovanna Carolina Avelino, inscrita no CPF nº 512.***.***-58, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 333.984, junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista possível fraude em procuração pública que substanciou o referido ato. SPI

DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 01/2024

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o óbito do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê, ocorrido em 30/11/2023; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido no Processo Digital de autos nº 2023/135832 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tietê a partir da disponibilização desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, com cessação imediata da distribuição destes serviços e da prática de qualquer novo ato, ao lado de transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de

Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca; Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Tietê; Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis com lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 12 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO – Corregedor Geral da Justiça – Assinatura Eletrônica

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGÉ 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: BIRIGUI Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Coroados Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santópolis do Aguapeí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Brejo Alegre 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais) Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal CRAVINHOS Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral 1ª Vara Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Júri Seção de Armas e Objetos Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Serra Azul Juizado Especial Cível INDAIATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 3ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas Cíveis e da Vara da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis e da Vara da Família e das Sucessões) Serviço Anexo das Fazendas 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal Ofício Único (Executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude 2ª Vara Criminal Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015

PROCESSO Nº 2001/551

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL) COMUNICADO Nº 1579/2015 PROCESSO Nº 2001/551 A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail dicoge@tjsp.jus.br, a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL) COMUNICADO CG Nº 1838/2017 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. ALERTA, AINDA, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail dicoge@tjsp.jus.br. ALERTA, FINALMENTE, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos: MOTIVO DA VACÂNCIA DOCUMENTO A SER ENVIADO Aposentadoria concedida pelo INSS Cópia da Carta de Concessão expedida pelo INSS (a data da concessão do benefício é a data da vacância da unidade) Morte Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade) Renúncia Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade) Investidura em novo concurso Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 11/2024

Divulgação da lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 01/12/2023

COMUNICADO CG Nº 11/2024 A Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao determinado no § 3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 01/12/2023. DIVULGA, AINDA, que da listagem que segue ainda permanecem vagas somente aquelas unidades extrajudiciais onde conste da última coluna (Observações) a palavra "VAGO", sendo que as demais se encontram em outra situação. ABREVIATURAS – (MOTIVO VACÂNCIA) AC APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AV APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DD DESISTÊNCIA DM DEMISSÃO EX EXONERAÇÃO IC INVESTIDURA POR CONCURSO (COMO TITULAR DE OUTRA UNIDADE) IO INVESTIDURA POR OPÇÃO (OPÇÃO POR OUTRA UNIDADE COMO FACULTADA NOS PROVIMENTOS CSM NºS 747/2000 E 1282/2007) MM MORTE NN NOS TERMOS DO SISTEMA ADOTADO À ÉPOCA: NOMEAÇÃO POR CONCURSO; PROMOÇÃO; PROVIDO PD PERDA DE DELEGAÇÃO RM REMOÇÃO RR RENÚNCIA VC VAGO DESDE CRIAÇÃO:

Parte 1: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-1pdf-bb54b590782c0e96.pdf>

Parte 2: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-2pdf-6ac4ba94c1d30df9.pdf>

Parte 3: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-3pdf-029dbe94054d564f.pdf>

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710

COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2023, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br. SPI

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES DICOGE 1.1

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ITAPETININGA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual – a partir de abril/2023) 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gramadinho (anexado ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarapuí 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (compete a execução dos serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1574/2008 – de 01/01/2024 até 31/12/2025) Júri Vara das Execuções Criminais Ofício das Execuções Criminais Infância e Juventude (CASA Esperança – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Itapetininga – CASA Esperança) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível 3º Ofício Cível 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 5ª Vara Cível 5º Ofício Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Setor Técnico (responde pelo setor o MM. Juiz de Direito Titular I, Dr. Augusto Drummond Lepage) 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível Anexo Universitário do Mackenzie XII – NOSSA SENHORA DO Ó Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio Serviço de Atendimento ao Público 1ª Vara Cível 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis) 4ª Vara Cível 5ª Vara Cível 6ª Vara Cível 7ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões 3ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas da Família e das Sucessões) Setor Técnico 4ª Vara da Família e das Sucessões 5ª Vara da Família e das Sucessões XV – BUTANTÃ Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio Seção de Distribuição Judicial e Protocolo 1ª Vara Cível Ofício Cível (competente para a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis - Rodízio bienal de 16/03/2023 a 15/03/2025) 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível:

Parte 1 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-1pdf-cdb59d87cbaa8e3d.pdf>

Parte 2 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-2pdf-9ba49c3174f1b045.pdf>

Parte 3 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-3pdf-1211b01deefdaee7.pdf>

Parte 4 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-4pdf-a286b693960190ba.pdf>

Parte 5 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-5pdf-a75b9108a81f88c0.pdf>

Parte 6 - <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/parte-6pdf-7c399215fbbb1c58.pdf>

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826

PROCESSO PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826 – MIRACATU

PROCESSO PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826 – MIRACATU DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Clarissa do Nascimento Ortiz Jayme, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Suzano; b) designo a Sra. Clarissa do Nascimento Ortiz Jayme para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 08.10.2023; e c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 09.10.2023, a Sra. Jeiza Tuzino de Farias Anacleto, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixese Portaria. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 02/2024

Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu, a partir de 05 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 02/2024 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Suzano, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000999-21.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2296, pelo critério de Provimento; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Miracatu, a partir de 05 de outubro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 08 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME, e a partir de 09 de outubro de 2023, a Sra. JEIZA TUZINO DE FARIAS ANACLETO, preposta substituta da unidade. Publique-se. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 0004656-12.2022.8.26.0266

PROCESSO Nº 0004656-12.2022.8.26.0266 - ITANHAÉM - DIRCEU GONCALVES DE MATTOS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 0004656-12.2022.8.26.0266 - ITANHAÉM - DIRCEU GONCALVES DE MATTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WANDERLEY APARECIDO JUSTI JUNIOR, OAB/SP 337.359.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1092118-66.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1092118-66.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - TADEU ANTONIO COELHO e OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 1092118-66.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - TADEU ANTONIO COELHO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA RAMOS, OAB/SP 48.533.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 0001160-43.2018.8.26.0224

PROCESSO Nº 0001160-43.2018.8.26.0224 (Processo Físico) - GUARULHOS - M. S. DE A. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 0001160-43.2018.8.26.0224 (Processo Físico) - GUARULHOS - M. S. DE A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, (a) dou provimento ao recurso administrativo do Oficial imputado, para decretar-lhe a absolvição; e (b) nego provimento ao recurso administrativo do Ministério Público. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCIANA MARIN, OAB/SP 156.497, JOSÉ RENATO NALINI, OAB/SP 419.666 e JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI, OAB/SP 334.828.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361

PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - MOGI TABOÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 1015291-41.2022.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - MOGI TABOÃO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BEATRIZ VILLAÇA AVOGLIO DE SOUZA MARCOMINI, OAB/SP 318.518, HENRIQUE RATTO RESENDE, OAB/SP 216.373, ALEXANDRE LAIZO CLAPIS, OAB/ SP 155.884, FERNANDA CHRISTINA DE SOUZA ROSA, OAB/SP 236.037, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA FARIGNOLI, OAB/ SP 346.016, GLEDSON MARQUES DE CAMPOS, OAB/SP 174.310, MARCIA ASSIS CALAFATE, OAB/SP 125.783, MARCEL FRACAROLLI NUNES, OAB/SP 249.190, MARCIO DE SOUZA POLTO, OAB/SP 144.384, GIULIANA BONANNO SCHUNCK, OAB/SP 207.046, TIAGO CARDOSO VAITEKUNAS ZAPATER, OAB/SP 210.110 e LUIS HENRIQUE PRATES DA FONSECA BORGHI, OAB/SP 248.540.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1000559-16.2022.8.26.0471

PROCESSO Nº 1000559-16.2022.8.26.0471 - PORTO FELIZ - MARIA BERNADETE ANGELIERI DE MENDONÇA e OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 1000559-16.2022.8.26.0471 - PORTO FELIZ - MARIA BERNADETE ANGELIERI DE MENDONÇA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, negando-lhe provimento. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARGARETH ANGELIERI FURTADO DE MENDONÇA, OAB 218.513, CLITO FORNACIARI JUNIOR, OAB/SP 40.564 e FLÁVIA HELLMEISTER CLITO FORNACIARI DÓREA, OAB/SP 196.786.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 0028034-73.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 0028034-73.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MÁRIO HENRIQUE KUCINSKI. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 0028034-73.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - MÁRIO HENRIQUE KUCINSKI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto e, por força do poder de revisão hierárquico administrativa da Corregedoria Geral da Justiça, mantenho o arquivamento do procedimento pela inexistência de conduta infracional passível de providência correccional. Int. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MÁRIO HENRIQUE KUCINSKI, OAB/SP 182.535 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1000978-96.2021.8.26.0042

PROCESSO Nº 1000978-96.2021.8.26.0042 - ALTINÓPOLIS - SUZANO S/A E INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 1000978-96.2021.8.26.0042 - ALTINÓPOLIS - SUZANO S/A E INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, indefiro o requerimento de reconsideração posto às fls. 332/349. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GLAUBER APARECIDO REINALDO, OAB/SP 316.165, MONICA DE ARRUDA MELO PENHA, OAB/SP 150.573, CATARINA NOGUEIRA POSSATTO, OAB/SP 356.643, MAX SIVERO MANTESSO, OAB/SP 200.889, XAÊNIA BEZERRA XAVIER FONSECA, OAB/SP 309.405, GABRIELA AMORIM KRON, OAB/SP 331.813, PABLO FRANCISCO GIMENEZ MACHADO, OAB/SP 183.451 e GISELE VANESSA FERREIRA, OAB/SP 276.047.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2023/87898

PROCESSO Nº 2023/87898 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - JOEL ANTUNES MARCUSSO E OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 2023/87898 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - JOEL ANTUNES MARCUSSO E OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO VITOR MACHADO, OAB/SP 470.481 e ISABELLA COELHO ZIONI, OAB/SP 188.986.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2023/47319

PROCESSO Nº 2023/47319 (origem 1004144-08.2021.8.26.0505) - RIBEIRÃO PIRES - FERNANDO MAURO DI MARZO TREZZ. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 2023/47319 (origem 1004144-08.2021.8.26.0505) - RIBEIRÃO PIRES - FERNANDO MAURO DI MARZO TREZZ. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo. Int. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RENATO CHINI DOS SANTOS, OAB/SP 336.817.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO PJE-COR Nº 0000056-04.2023.2.00.0826

PROCESSO PJE-COR Nº 0000056-04.2023.2.00.0826 (origem Processos Físicos CP nº 02/2021 apenso e CP nº 01/2022) - BIRIGUI - J. N. A. e OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO PJE-COR Nº 0000056-04.2023.2.00.0826 (origem Processos Físicos CP nº 02/2021 apenso e CP nº 01/2022) - BIRIGUI - J. N. A. e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: a) nego provimento ao recurso interposto por J. N. A.; e b) dou provimento ao recurso interposto por C. A. R. para substituir a pena de suspensão por pena de multa no valor de R\$5.000,00, com fundamento nos artigos 32, inciso II, e 33, inciso II, da Lei nº 8.935/1994. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO VITOR ANDREAZE, OAB/SP 241.213, JULIO ZANARDI NETO, OAB/SP 274.103, DANIEL JOSÉ DA SILVA, OAB/SP 316.424 e ELNATÁ BLAZUTTI DE MORAES, OAB/SP 463.000.

PROCESSO PJE-COR Nº 000819-05.2023.2.00.0826**PROCESSO PJE-COR Nº 000819-05.2023.2.00.0826 (origem 0000291-48.2023.8.26.0081) - ADAMANTINA - D. L. P. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO PJE-COR Nº 000819-05.2023.2.00.0826 (origem 0000291-48.2023.8.26.0081) - ADAMANTINA - D. L. P. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para reconhecer a parcial nulidade da r. sentença no que concerne aos fatos não descritos na Portaria inaugural, consoante fundamentação supra e, no mais, absolver a recorrente da imputação relativa ao descumprimento das ordens exaradas no âmbito do projeto Paternidade Responsável. Intimem-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

PROCESSO Nº PJE-COR nº 0000684-90.2023.2.00.0826**PROCESSO Nº PJE-COR nº 0000684-90.2023.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos**

PROCESSO Nº PJE-COR nº 0000684-90.2023.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Vistos etc. 1. O Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo representou (id 3103449) pela uniformização e normatização de entendimento administrativo sobre a aplicação da tabela de emolumentos no caso que segue. Segundo a representação, não teria dado a melhor interpretação ao direito a solução posta no caso dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100, concernente a registro autônomo de instrumentos de garantia vinculados a contratos de emissão de debêntures, com base no item 1 da Tabela III anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Naqueles autos, a interessada insurgiu-se contra os valores únicos de emolumentos, cobrados por um cartório que registrou todos os contratos, e por um outro, que registrou, autonomamente, apenas os contratos de garantia; em primeiro grau administrativo, entendeu-se que a hipótese fora corretamente enquadrada no item 1 da Tabela III anexa à Lei n. 11.331/2002; todavia, esta Corregedoria Geral da Justiça decidiu que o enquadramento correto tinha de ser feito segundo a nota explicativa 1.4 da dita Tabela III; para chegar a essa conclusão, o julgador de segundo grau partiu de duas premissas: (a) os contratos principais já tinham sido registrados; logo, a cobrança tinha de seguir a referida nota explicativa 1.4; e (b) não tem importância para o enquadramento o fato de que os contratos tinham sido registrados e averbados em outro cartório, já que a lei não faz distinção; dessas duas premissas decorreram, ainda, dois outros pontos, a saber (a) tinha relevância o conhecimento do Oficial sobre a existência ou não de registro anterior, não informado pelo apresentante, e (b) o Oficial tem o dever de perquirir sobre a existência de registro anterior, adiando o registro e dando nota de devolução para esse fim; em suma, a decisão final dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100 estatuiu que o registro do contrato de garantia deveria ter sido adiado, solicitando-se ao apresentante, mediante nota devolutiva, a informação sobre eventual registro do contrato principal, e que, caso houvesse tal registro, mesmo que em outro cartório, o contrato de garantia deveria sofrer cobrança como ato de registro sem conteúdo financeiro; todavia - prossegue a representação -, esse entendimento contraria a sistemática do Registro de Títulos e Documentos e é de impossível aplicação na prática; afinal, no Ofício de Títulos e Documentos vigora a regra segundo a qual o registro tem de ser feito no domicílio das partes contratantes e, quando residam em circunscrições territoriais diversas, em todas elas (Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, art. 130); ademais, não existe o princípio do trato consecutivo, ou da continuidade, de maneira que o registro de uma avença acessória (como é o caso da garantia) pode dar-se sem o registro da estipulação principal (como é o caso da dívida), como se vê na nota explicativa 1.4 da Tabela III anexa à Lei n. 11.331/2002; logo, não é possível vincular contratos de garantia apresentados a registro, sem que neles haja menção expressa ou requerimento também expresso do apresentante, e, além disso, não importa, para fins de emolumentos, se o documento já está ou não registrado em outro cartório; na verdade, o registro avulso de instrumentos conexos não é incomum, e o contrato de garantia, quando apresentado isoladamente e sem nenhum vício, é perfeitamente registrável, independentemente da avença principal, de modo que não cabe retardar o ato para exigir esclarecimentos ao apresentante, exigência essa que vai de encontro à boa ordem e à celeridade dos serviços de publicidade do Ofício de Títulos e Documentos, que se limita, por isso mesmo, ao exame extrínseco (Lei n. 6.015/1973, arts. 146, 147, 156 e 157), como de há muito alerta essa Corregedoria Geral da Justiça (Recomendação de 28 de março de 1977, do Des. Acácio Rebouças, DOE 29.3.1977, p. 7); a par disso, sempre que apresentado um documento, sem constar nenhuma referência a ato anterior ou a pedido específico de averbação, o Oficial de Títulos e Documentos deve qualificá-lo individualmente e, não havendo vício, efetuar um registro autônomo; caso, porém, seja apresentado com o documento um pedido de averbação ou de

vinculação a ato anterior, efetuado no mesmo cartório, aí sim poderá e deverá o Oficial verificar essa circunstância e lavrar o averbamento almejado; como a averbação supõe a vinculação de um ato a um registro já lavrado, ela só pode ser feita entre documentos registrados no mesmo cartório, de modo que, no caso dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100 e em outros semelhantes, é impossível averbar o contrato de garantia ou os aditamentos a um dos contratos principais, que estavam inscritos em cartório de outra comarca; ademais, sendo possível o registro autônomo, o cartório rogado não tem como obstar o registro, salvo se constatar defeito extrínseco; nesse contexto, não é dever do Oficial perquirir se existe registro anterior, ou onde este se encontra, uma vez que isso não está posto em lei e é ônus do apresentante, ao qual cabe avaliar, diante dos valores que lhe são cobrados no ingresso do título, se deve ou não informar a existência de eventual registro anterior; não bastasse – continua a representação –, a nota explicativa 1.4 da Tabela III anexa à Lei n. 11.331/2002 só se aplica, exclusivamente, às averbações, que dependem de requerimento específico, com indicação de registro anterior feito no mesmo cartório a que foi rogado o averbamento, o que não era a hipótese dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100, ou seja, a referência a registro, na nota explicativa 1.4, é feita em sentido amplo e efetivamente corresponde a atos de averbação, como está suposto no termo “vinculados” que ali se emprega; dessa maneira, jamais se poderia aplicar a dita nota explicativa 1.4 a um caso em que o registro tinha de ser feito de forma autônoma, dado que a inscrição anterior estava em outro cartório de outra comarca; portanto, a averbação não pode ser presumida, pois é legal o registro autônomo de quaisquer títulos e documentos; desse modo, recebendo o contrato de garantia sem qualquer alusão a registro dos contratos principais, o Oficial toma-o por instrumento avulso, e aplica, para o cômputo dos emolumentos, o item 1 da Tabela III; ademais, a nota explicativa 1.4 prevê a cobrança segundo o item 2 da Tabela III, somente para as avenças vinculadas a contratos de abertura de crédito, mútuo e financiamento, o que não era o caso dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100, onde se discutia inscrição ligada a debêntures; por conseguinte, a decisão comentada deu indevida interpretação extensiva (vedada em matéria tributária) tanto ao rol de contratos aos quais pode estar vinculada à garantia, como à parte final (verbis “desde que o contrato principal tenha sido registrado”), para considerar que o registro primitivo poderia ter sido feito em qualquer serventia; a exceção trazida pela nota explicativa 1.4 – sustenta-se na representação – só teria lugar e só implicaria a cobrança pelo item 2 se o contrato principal estivesse registrado na mesma serventia. Por tudo, conclui a representação que importa estabelecer que, para vinculação de contrato acessório de garantia ao registro do contrato principal de abertura de crédito, mútuo ou financiamento, o apresentante deverá solicitar expressamente essa averbação ao registrador que tenha efetuado o registro do contrato principal, informando o respectivo número de registro, hipótese em que a cobrança dessa averbação será feita em conformidade com o disposto no item 1.4 das notas explicativas da tabela de emolumentos. Não havendo solicitação expressa do apresentante para vinculação, o contrato de garantia será objeto de registro independente, sujeito à regra geral de cobrança de emolumentos. 2. Em que pese às razões apresentadas pela representação do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo (id 3103449), fato é que um ponto trazido na decisão dos autos n. 1038941-61.2021.8.26.0100 não está bem equacionado pelas sugestões ora trazidas, a saber: o modo pelo qual se poderia dar ciência ao usuário, sempre, da diferença de valores quanto pede uma averbação (nos casos em que esta é possível) e de um registro autônomo, o que não parece possível fazer-se sem que o Oficial adie a inscrição e determine esclarecimentos. Sobre esse ponto, tornem à autora da representação, para que se manifeste, em 20 (vinte) dias úteis. Depois, conclusos. São Paulo, 15 de dezembro de 2023. (a) JOSUÉ MODESTO PASSOS, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP Nº 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1018972-45.2022.8.26.0320

PROCESSO Nº 1018972-45.2022.8.26.0320 - LIMEIRA - LUIZ CARLOS DOS SANTOS. DESPACHO: Vistos

PROCESSO Nº 1018972-45.2022.8.26.0320 - LIMEIRA - LUIZ CARLOS DOS SANTOS. DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. (a) MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MARCIO TADEU DE MARCHI, OAB/SP 116.636.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1002396-38.2022.8.26.0526

PROCESSO Nº 1002396-38.2022.8.26.0526 - SALTO - DBZ ADM GESTAO DE ATIVOS E SERV IMOB LTDA. DESPACHO: Vistos

PROCESSO Nº 1002396-38.2022.8.26.0526 - SALTO - DBZ ADM GESTAO DE ATIVOS E SERV IMOB LTDA. DESPACHO: Vistos. Convento o julgamento em diligência. Providencie o Senhor Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Salto/SP a juntada de cópias das matrículas nºs 26.355 e 27.512, no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. (a) CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV: LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA, OAB/SP 160.435/RJ.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 1000586-31.2019.8.26.0268

PROCESSO Nº 1000586-31.2019.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE DELFIM VERDE II. DESPACHO: Vistos

PROCESSO Nº 1000586-31.2019.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE DELFIM VERDE II. DESPACHO: Vistos. Fls. 224: Diante da renúncia da parte autora ao direito sobre o qual se funda a ação, requerendo a extinção do processo, tornem os autos à origem para que o MM. Juiz Corregedor Permanente analise o pedido. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: LUIZ CARLOS MACIEL, OAB/SP 206.819, SANDRO HIPOLITO AMADO DE SOUZA, OAB/SP 415.915, BRUNO MATIUCI IACONO, OAB/SP 314.127, MARINO TEIXEIRA NETO, OAB/SP 223.822 e CARLOS ROBERTO TURACA, OAB/SP 115.342.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2023/87593

PROCESSO Nº 2023/87593 (origem 1008363-96.2023.8.26.0019) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 2023/87593 (origem 1008363-96.2023.8.26.0019) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados. Ciência ao MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente. Publiquem-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados, esta decisão e o parecer. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2023/87859

PROCESSO Nº 2023/87859 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI e OUTROS. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 2023/87859 (origem 1001708-82.2022.8.26.0136) - CERQUEIRA CÉSAR - MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto. Publique-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO VITOR MACHADO, OAB/SP 470.481 e ISABELLA COELHO ZIONI, OAB/SP 188.986.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826

PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826 – POMPÉIA

PROCESSO PJECOR Nº 0001028-71.2023.2.00.0826– POMPÉIA DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Matheus Silva de Freitas, na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Andradina; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. Bruna Pilon, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 03/2024

Vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 05 de outubro de 2023

PORTARIA Nº 03/2024 O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura do Sr. MATHEUS SILVA DEFREITAS na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Andradina, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001028- 71.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2330, pelo critério de Provimento; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente, da Comarca de Pompéia, a partir de 05 de outubro de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, a Sra. BRUNA PILON, preposta substituta da unidade. Publique-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005597-56.2023.8.26.0482

PROCESSO Nº 0005597-56.2023.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - ALEXANDRE TADEU ARTONI.

PROCESSO Nº 0005597-56.2023.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - ALEXANDRE TADEU ARTONI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço pela intempestividade, com manutenção da r. sentença recorrida. Publique-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALEXANDRE TADEU ARTONI, OAB/SP 122.310, HELIO MARTINEZ JUNIOR, OAB/SP 92.407 e HELIO MARTINEZ, OAB/SP 78.123.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000239-50.2022.8.26.0346

PROCESSO Nº 1000239-50.2022.8.26.0346 - MARTINÓPOLIS - VERA LÚCIA OLIVEIRA e OUTROS.

PROCESSO Nº 1000239-50.2022.8.26.0346 - MARTINÓPOLIS - VERA LÚCIA OLIVEIRA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dou provimento a ele para reformar a r. sentença, determinando a utilização do valor venal dos imóveis para fins de IPTU e de ITR no cálculo dos emolumentos. Publique-se. São Paulo, 17 janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: KAIO NABARRO GIROTO, OAB/SP 454.211.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125

PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - D. G. P.

PROCESSO Nº 1001107-75.2023.8.26.0125 - CAPIVARI - D. G. P. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora desta Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e nego provimento a ele. Publique-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADRIANA DE SOUZA SILVERIO, OAB/ES 36.004.

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: PITANGUEIRAS Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude Setor de Execuções Fiscais Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ibitiúva Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquaral

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 3001188-36.2013.8.26.0126

PROCESSO Nº 3001188-36.2013.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - CARLOS ROBERTO TAVARES e OUTROS.

PROCESSO Nº 3001188-36.2013.8.26.0126 - CARAGUATATUBA - CARLOS ROBERTO TAVARES e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do pedido de reconsideração. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CHRISTIAN FAIRLIE PEARSON VAN LANGENDONCK, OAB/SP 221.582, MARIA CECILIA PICON SOARES, OAB/SP 123.833, TARCISIO RODOLFO SOARES, OAB/SP 103.898 e TARCISIO PICON SOARES, OAB/SP 309.921.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000328-93.2023.8.26.0037

PROCESSO Nº 1000328-93.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - AGROPECUÁRIA BOA VISTA S/A.

PROCESSO Nº 1000328-93.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - AGROPECUÁRIA BOA VISTA S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo, com remessa da parte interessada à via judicial. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404 e ELIAS EDUARDO ROSA GEORGES, OAB/SP 132.674.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011901-02.2023.8.26.0564

PROCESSO Nº 1011901-02.2023.8.26.0564 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. J. L.

PROCESSO Nº 1011901-02.2023.8.26.0564 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - C. J. L. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dou parcial provimento a ele para deferir a retificação dos assentos relativos à avó da parte recorrente, de modo que seu genitor paterno seja identificado como G. R., filho de F. R. e C. A. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADRIANA DE SOUZA SILVERIO, OAB/ES 36.004.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022945-49.2019.8.26.0405

PROCESSO Nº 1022945-49.2019.8.26.0405 - OSASCO - ANDRÉ CARNICELLI KUSHNIR.

PROCESSO Nº 1022945-49.2019.8.26.0405 - OSASCO - ANDRÉ CARNICELLI KUSHNIR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e nego provimento a ele, com manutenção da r. sentença recorrida. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DULCILEIDE ADRIANA DA SILVA, OAB/SP 272.636, SERGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181 e WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1060473-23.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1060473-23.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CABREÚVA.

PROCESSO Nº 1060473-23.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CABREÚVA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele, nego provimento, com observação. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CLEBER JOSE RANGEL DE SA, OAB/SP 57.469, NASTASHA KIYOKO MIYAGI NAVARRO, OAB/SP 271.591, BRUNO GARCIA DA SILVA, OAB/SP 336.221 e VINÍCIUS MENEZES RANGEL DE SÁ, OAB/SP 310.082.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ELIANE DE FATIMA VARELA RAMOS.

PROCESSO Nº 0042024-34.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ELIANE DE FATIMA VARELA RAMOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM^a. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALEXSANDRO VIEIRA DE ANDRADE, OAB/SP 338.821 e JULIANA GARCIA PETRENAS, OAB/SP 345.998.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005391-47.2022.8.26.0292

PROCESSO Nº 1005391-47.2022.8.26.0292 - JACAREÍ - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO DO JARDIM COLEGINHO.

PROCESSO Nº 1005391-47.2022.8.26.0292 - JACAREÍ - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO DO JARDIM COLEGINHO. DECISÃO: Vistos. Verifica-se que o presente expediente foi proposto e julgado como dúvida inversa, com interposição de recurso de apelação, cuja apreciação é de competência do Conselho Superior da Magistratura (artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo e artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar n.3/69). Houve, no entanto, remessa, pela Vara de origem, para a Corregedoria Geral da Justiça (fls. 248/249). Providencie-se, assim, redistribuição ao Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SIMONE CRISTIANE SCOTTON, OAB/SP 251.686.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189

PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 1003072-90.2023.8.26.0189 - FERNANDÓPOLIS - LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele nego provimento. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GABRIEL DINIZ DA COSTA, OAB/SP 247.941.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1107595-32.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1107595-32.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ALEXANDRE MORIWAKI e OUTROS.

PROCESSO Nº 1107595-32.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ALEXANDRE MORIWAKI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, negando-lhe provimento. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 e CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA, OAB/SP 172.405.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/87593

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 2023/87593 (origem 1008363-96.2023.8.26.0019) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados. Ciência ao MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente. Publiquem-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados, esta decisão e o parecer. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

Link: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202387593pdf-7c791d7e3a35b04b.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 19/2024

PROCESSO Nº 2024/2130 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 2024/2130 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelaionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São José/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao 2º Serviço Notarial da Comarca de São José dos Pinhais/PR, datada de 26/07/2023, livro 0036-S, fls. 064/064v, na qual figura como outorgante Erika Tavares de Nader Botelho, inscrita no CPF nº 029.***.***-03, como outorgado Murilo Amorim, inscrito no CPF nº 671.***.***-20, e que tem por objeto veículo I/FORD FUSIN AWD GTDI, 2013/2013, placa LUF4I62, RENAVAM nº 00565806513, tendo em vista que a referida procuração não consta no acervo da Unidade.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 20/2024**PROCESSO Nº 2024/3699 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS**

PROCESSO Nº 2024/3699 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou os bloqueios cautelares dos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista indícios de fraudes: - da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 21/07/2023, no livro 11.499, fls. 247/249, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgantes vendedores Jose Sergio Almeida Lima, inscrito no CPF nº 228.***.***-81, e Marielisa Corrêa Franco Lima, inscrita no CPF nº 023.***.***-90, representados por seu procurador Fernando Manoel Bizarra, inscrito no CPF nº 126.***.***-03, nos termos da Procuração Pública lavrada em 22/03/2023, no livro 11.452, fls. 101/102, junto à referida unidade, como outorgada compradora Metal Chic Industria e Comércio de Fios, Cabos e Condutores Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.***.***/0001-52, representada neste ato por seu único sócio Paulo Sabino de Moraes, inscrito no CPF nº 035.***.***-08, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 47.479, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá; - da Procuração Pública lavrada em 22/03/2023, no livro 11.452, fls. 101/102, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgantes Jose Sergio Almeida Lima, inscrito no CPF nº 228.***.***-81, e Marielisa Corrêa Franco Lima, inscrita no CPF nº 023.***.***-90, como outorgado Fernando Manoel Bizarra, inscrito no CPF nº 126.***.***-03, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 47.479, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 21/2024**PROCESSO Nº 2024/3718 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO Nº 2024/3718 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Marechal Bormann da Comarca de Chapecó/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 20/11/2023, livro 032, fls. 034/036, na qual figuram como outorgantes Glenio Guimarães, inscrito no CPF nº 917.***.***-68, e Kenia Becker Guimarães, inscrita no CPF nº 945.***.***-87, como outorgado José Carlos Hartvig, inscrito no CPF nº 039.***.***-30, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 14.427, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração.

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 22/2024**PROCESSO Nº 2024/3648 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO Nº 2024/3648 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Itajaí/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 21/03/2023, na qual figura como outorgante Jonilton Miranda Paiano, inscrito no CPF nº 117.***.***-98, como outorgado Danilo Gonzaga de Souza, inscrito no CPF nº 318.***.***-54, e que tem como objeto veículo RENAULT/LOGAN EAPR 1016V, 2015/2015, placa AZL8E02, RENAVAM nº 01043783870, tendo em vista que os elementos básicos da referida procuração estão divergentes do que é praticado pela Unidade, em especial a falta de selo de fiscalização, nome e sinal público do preposto.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 23/2024

PROCESSO Nº 2023/140329 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

PROCESSO Nº 2023/140329 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Imóveis e Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas do Distrito de Tupiratins da Comarca de Guaraí/TO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Instrumento Público de Testamento, atribuído à referida unidade, datado de 08/02/2021, livro 06, fls. 047/047v, na qual figura como outorgante testadora Maria Sardanha da Silva, inscrita no CPF nº 284.***.***-87, e como testamenteira Sandra Maria Sardanha da Silva, inscrita no CPF nº 016.***.***-56, tendo em vista que não há livro 06 na Unidade, bem como não consta no acervo da Serventia o referido Instrumento

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 24/2024

PROCESSO Nº 2023/139377 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/139377 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, do locatário Jose Roberto dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 013.***.***-01, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 28/09/2022, no qual figura como locadora Célia Regina Frances Costa, inscrita no CPF nº 824.***.***-20, neste ato representada por Imoprafer Operações Imobiliárias Ltda EPP., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/0001-19, a qual é representada pela sua responsável técnica Maria Eduarda Campos Prado Ferreira, inscrita no CPF nº 396.***.***-38, e que tem como objeto imóvel localizado na Rua São Miguel, no bairro de Santa Luzia, na comarca de Bauru, mediante reutilização de selo nº RA0562AA0352179, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 25/2024

PROCESSO Nº 2023/137655 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 2023/137655 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida unidade, datada de 05/01/2013, na qual figuram como outorgantes vendedores Astrogildo Calixto de Santana, inscrito no CPF n.º 034.***.***-00, e Ilza Cardoso de Santana, representados neste ato por seu procurador Marconi Alves de França, inscrito no CPF n.º 021.***.***-76, como outorgado comprador Edmilson Rosa Oliveira, inscrito no CPF n.º 227.***.***-00, e que tem como objeto o imóvel matriculado sob n.º 32.4091, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da referida Comarca, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial reutilização de selo, bem como não contém na referida escritura número de livro, folha e sinal público.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 26/2024

PROCESSO Nº 2023/140647 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 2023/140647 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 10/03/2021, livro 06, fls. 091/091v, na qual figura como outorgante Aline Garcez de Andrade de Paula, inscrita no CPF n.º 034.327.950.92, como outorgado Ronaldo Laurindo inscrito no CPF n.º 025.***.***-35, e que tem como objeto veículo I/MMC LANCER 2.0, placa AVP4570, 2012/2012, RENAVAM n.º 00474678717, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial o emprego de sinal público, fonte e formato de letra fora dos padrões, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 27/2024

PROCESSO Nº 2023/138690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/138690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, de Mauro Bonifácio da Silva, representante da empresa vendedora MP Bonifácio Junior Serviços,

inscrito no CNPJ nº 19.***.***/0001-30, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 19/04/2023, do veículo IVECO/DAILY 35S14HDCS, 2018/2019, placa BKU4050, RENANVAM nº 01183172858, na qual figura como comprador Gabriel Elias Bastazini Prestes, inscrito no CPF nº 427.***.***-06, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 28/2024

PROCESSO Nº 2023/139413 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/139413 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, da locatária Daniela da Costa, inscrita no CPF nº 147.***.***-12, em Contrato de Locação Residencial com Seguro Fiança, datado de 19/08/2022, no qual figura como locadora Rosemeire Luli Aunhon Bassetto, inscrita no CPF nº 291.***.***-50, e como objeto imóvel situado em Rua Luiz Krusick, na Comarca de Garça, mediante reutilização de selo nº RA0562AA0352122, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. N. 912/2023

PROCESSO DIGITAL 2013/168710

COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2023, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA – UPEFAZ RESPONDE: Doutora ALEXANDRA FUCHS DE ARAUJO - MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital PEREIRA BARRETO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sud Mennucci PIRAPOZINHO Diretoria do Fórum Secretaria 1ª Vara Júri Execução Criminal Polícia Judiciária (Delegacia Policial de Pirapozinho) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares e distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas) Infância e Juventude Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Estrela do Norte Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarabaí Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826
PROCESSO PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826 – REGENTE FEIJÓ

PROCESSO PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826 – REGENTE FEIJÓ DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Christiane Gonzalez Hepner, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba; b) designo a Sra. Christiane Gonzalez Hepner para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, no período de 05.10.2023 a 19.10.2023; c) dispenso a Sra. Christiane Gonzalez Hepner do encargo de responder pelos acervos recolhidos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esperança D'Oeste e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Iubatinga, ambos da mesma Comarca, a partir de 20.10.2023; d) designo a Sra. Isabela Guedes Custodio Pereira, preposta substituta da serventia, para responder pelo expediente da delegação vaga, bem como pelos referidos acervos recolhidos, a partir de igual data, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 05/2024

Vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, a partir de 05 de outubro de 2023

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a investidura da Sra. CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, onde se encontram recolhidos os Acervos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esperança D'Oeste e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Iubatinga, ambos da mesma Comarca; CONSIDERANDO que a Sra. CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER foi designada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2015, para responder pelos Acervos recolhidos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esperança D'Oeste e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Iubatinga, ambos da mesma Comarca; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001041-70.2023.2.00.0826 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2335, pelo critério de Provimento; R E S O L V E: Artigo 1º - DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, a partir de 05 de outubro de 2023; Artigo 2º - DESIGNAR a Sra. CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu, da Comarca de Regente Feijó, de 05 a 19 de outubro de 2023; Artigo 3º - DISPENSAR a Sra. CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER do encargo de responder pelos acervos recolhidos do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esperança D'Oeste e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Iubatinga, ambos da mesma Comarca, a partir de 20 de outubro de 2023; Artigo 4º - DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, bem como pelos referidos acervos recolhidos, a Sra. ISABELA GUEDES CUSTODIO PEREIRA, preposta substituta da Unidade em questão, a partir de 20 de outubro de 2023. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. FRANCISCO LOUREIRO Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482

PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNUNCIO CARBONERA.

PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNUNCIO CARBONERA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e nego provimento a ele, com remessa da parte interessada à via judicial. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: GILBERTO NOTARIO LIGERO, OAB/SP 145.013, ADRIANA APARECIDA GIOSA LIGERO, OAB/SP 151.197,

MARIAH ZAMBELLI SOUZA RODRIGUES, OAB/SP 423.220 e JOÃO PEDRO BRIGATTO WEHBE, OAB/SP 441.979.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011234-30.2019.8.26.0152

PROCESSO Nº 1011234-30.2019.8.26.0152 - COTIA - EMILIANO LUIZ GIANNETTI.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUANA CAZOTO DE CAMARGO DAVINO, OAB/SP 323.767 e OSVALDO MONTEIRO, OAB/SP 75.128.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037

PROCESSO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 0005122-77.2023.8.26.0037 - ARARAQUARA - PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM^a. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCIO ANTONIO CAZU, OAB/SP 69.122 e RAFAEL VALÉRIO MORILLAS, OAB/SP 315.113.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005259-37.2022.8.26.0438

PROCESSO Nº 1005259-37.2022.8.26.0438 - PENÁPOLIS - TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI.

PROCESSO Nº 1005259-37.2022.8.26.0438 - PENÁPOLIS - TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM^a. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIS GUSTAVO VINCENZI SILVEIRA, OAB/SP 211.252, ALINE CASTILHO VARONI SILVEIRA, OAB/SP 217.101.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002769-64.2022.8.26.0269

PROCESSO Nº 1002769-64.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1002769-64.2022.8.26.0269 - ITAPETININGA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele dou provimento, para obstar a alteração do nome e do gênero de S. A. S. G.. Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1015822-02.2023.8.26.0068

PROCESSO Nº 1015822-02.2023.8.26.0068 - BARUERI - JOSÉ FRAGA NETTO DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 1015822-02.2023.8.26.0068 - BARUERI - JOSÉ FRAGA NETTO DE OLIVEIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, com deferimento da retificação pretendida (Registro n. 4 da matrícula n. 104.048 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri/SP, para que conste que se trata de bem particular da parte interessada, que não se comunica com o patrimônio do ex-cônjuge, Arlinda Fraga Moraes de Oliveira). Publique-se. São Paulo, 22 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LETÍCIA JACQUES MARQUES PRASS, OAB/PR 38.920.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000347-44.2022.8.26.0584

PROCESSO Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SÃO PEDRO LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso de apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRAULIO DE ASSIS, OAB/ SP 62.592.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/67542

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Link: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/dicoge-51-processo-n-202367542pdf-d3c9788864d7ab1b.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 02/2024

Processo CG nº 2023/67542

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1001203-22.2021.8.26.0526

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Salto

Nº 1001203-22.2021.8.26.0526 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Salto - Apelante: Qualitá Serviços Financeiros Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto - Vistos, Certidão a fls. 99: Providencie a parte apelante a regularização de sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Adv's: Celso Francisco Brisotti (OAB: 154160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 030/2024

PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO CG Nº 030/2024 PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE MIRANTE DO PARANAPANEMA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 34/2024

PROCESSO Nº 2021/25994 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2021/25994 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista da referida Comarca, do sócio admitido Wilton Santos Araújo Junior, inscrito no CPF nº 406.***.***-05, em Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada, datado de 06/02/2018, da empresa Marighella Pães e Doces Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.***.***/0001-18, no qual figuram como sócios retirantes Fábio Alves Silva, inscrito no CPF nº 346.***.***- 45, Jordany Fabricio de Figueiredo, inscrito no CPF nº 397.***.***-71, e Luis Augusto Almeida Santos, inscrito no CPF nº 331.***.***-61, mediante falsificação de selo nº 0314AA0243015, emprego de etiqueta, carimbo e

sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou o ato nunca laborou na Unidade. Ainda, o referido sócio admitido não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 35/2024

PROCESSO Nº 2024/623 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMUNICADO CG Nº 35/2024 PROCESSO Nº 2024/623 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Serviço Notarial da Comarca de Campo Grande/MS, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 18/10/2023, livro PS-567, fls. 675/675v, na qual figura como outorgante Barbara Rejane Belnoski, inscrita no CPF nº 023.***.***-05, como outorgado Tadeu Belnoski, inscrito no CPF nº 072.***.***-78, e que tem como objeto o imóvel matriculado sob nº 295, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, tendo em vista que a referida procuração não consta no acervo da Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 36/2024

PROCESSO Nº 2023/140146 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

COMUNICADO CG Nº 36/2024 PROCESSO Nº 2023/140146 – MAUÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de firma nº 105949, de Reinan Alves Duraes, inscrito no CPF nº 005.***.***-02, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 37/2024

PROCESSO Nº 2024/4795 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 2024/4795 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de São João do Rio Vermelho da Comarca de Florianópolis/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Porto Alegre/RS, datada de 14/10/2022, livro 982, fls. 068/069, na qual figuram como outorgantes Hugo Fernando Riffel, inscrito no CPF nº 148.***.***-53, Udo Ronaldo Riffel, inscrito no CPF nº 080.***.***-91, e Leo Fredi Riffel, inscrito no CPF nº 082.***.***-00, como outorgado Roger Eduardo Riffel, inscrito no CPF nº 296.***.***-91, e que tem como objetos imóveis sob matrícula nº 83.741 e 83.740, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista que a referida procuração não consta no acervo da Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 38/2024

PROCESSO Nº 2024/3813 – NHANDEARA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 2024/3813 – NHANDEARA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gastão Vidigal da referida Comarca, acerca do extravio de 4 (quatro) folhas do livro de escrituras nº 30, sob nº de série SP0333000030249 a SP0333000030256.

DICOGE 5.1 -COMUNICADO CG Nº 39/2024

PROCESSO Nº 2023/128159 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 2023/128159 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído à referida unidade, de Jhon Yuri Barboza da Silva, inscrito no CPF nº 423.***.***-11, superintendente da empresa contratada 51.600.669 Jhon Yuri Barbosa da Silva, inscrita no CNPJ nº 51.***.***/0001-55, em Instrumento Particular para Fornecimento de Lubrificantes nº 07/2023, datado de 18/07/2023, no qual figura como empresa contratante Audio Light Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/0001-69, neste ato representado pela sua superintendente Maria Antonia de Azevedo Matos, inscrita no CPF nº 042.***.***-62, e como testemunhas Alessandro dos Santos, inscrito no CPF nº 883.***.***-91, e João Fernandes Zuffo, inscrito no CPF nº 496.***.***-91, mediante reutilização de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a preposta que cerrou o ato não laborava à época na Unidade. Ainda o referido representante da empresa contratada não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/87593

ÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO

PROCESSO Nº 2023/87593 (origem 1008363-96.2023.8.26.0019) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados. Ciência ao MM. Juiz de Direito Corregedor Permanente. Publiquem-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados, esta decisão e o parecer. São Paulo, 19 de dezembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

Link: <https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202387593pdf-2631e8c57cb87243.pdf>

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG. N. 912/2023
PROCESSO DIGITAL 2013/168710

COMUNICADO CG. N. 912/2023 PROCESSO DIGITAL 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes Corregedores Permanentes e aos Escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício de 2023, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2024 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA Juízes Corregedores Permanentes e Escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2023, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Editais de Corregedores Permanentes

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: V - SÃO MIGUEL PAULISTA Diretoria do Fórum Serviço de Administração Geral de Prédio SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo 1ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis) 2ª Vara Cível 3ª Vara Cível 4ª Vara Cível 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões) 3ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista) Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher) Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera (abrange a área do Foro Regional de Itaquera) Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista) Vara da Infância e da Juventude Ofício da Infância e da Juventude Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cível ILABELA (em andamento atribuição do Juizado Especial Cível) Diretoria do Fórum Seção de Administração Geral 1ª Vara Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabela de Notas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Cambaquara (anexado ao Registro Civil da Sede) 2ª Vara Ofício Único (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial) Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/37618

PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) - MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS.

PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) - MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração interpostos pela Associação Recreativa Sítio Dois Lagos (fl. 73/79). Intimem-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉ SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/RS 94.838, TIAGO MARTINS, OAB/PA 19.557 e TIAGO TEIXEIRA SILVA, OAB/SP 271.326.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562

PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS.

PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARILEI DUARTE DE SOUZA, OAB/SP 296.510.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510

PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510 - RIO CLARO - GISLAINE ALICE CARDOSO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 1005693-04.2022.8.26.0510 - RIO CLARO - GISLAINE ALICE CARDOSO DOS SANTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DENISE HUSSNI MACHADO JORGE, OAB/SP 59.146.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505

PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - FÁBIO LUIZ ROSSI.

PROCESSO Nº 1002765-61.2023.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - FÁBIO LUIZ ROSSI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Int. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SEBASTIÃO DO CARMO ROSSI, OAB/SP 253.472 e NICOLAS DELGADO ROSSI, OAB/SP 416.461.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50001

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50001 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS.

PROCESSO Nº 1006078-68.2021.8.26.0127/50001 - CARAPICUÍBA - DEOCLIDES JOSÉ DA ROSA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS HIDEMITSU GOMES CORREIA, OAB/SP 345.056.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322

PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322 - LINS - JOSÉ EDUARDO GALDINO.

PROCESSO Nº 0001314-82.2023.8.26.0322 - LINS - JOSÉ EDUARDO GALDINO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, o qual não conheço, com manutenção da r. sentença de arquivamento proferida pela Corregedoria Permanente. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100

PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ROBSON MARCOS BALTAZAR.

PROCESSO Nº 1075959-48.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - ROBSON MARCOS BALTAZAR. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ROBSON MARCOS BALTAZAR, OAB/SP 157.718, ANTONIO OSMAR BALTAZAR, OAB/SP 30.904 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584

PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - PAULO MEIRELLES.

PROCESSO Nº 1001302-75.2022.8.26.0584 - SÃO PEDRO - PAULO MEIRELLES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, julgo prejudicado o pedido de providências e não conheço do recurso administrativo interposto. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANA CRISTINA DOMINGUES DIAS, OAB/SP 285.534, NATALIA AKEMI YAMANE, OAB/SP 288.373 e BIANCA ANTUNES RUIZ, OAB/SP 450.424.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302
PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302 - JAÚ - A. C. O. M.

PROCESSO Nº 1004411-36.2023.8.26.0302 - JAÚ - A. C. O. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARICENE CARDOSO MARQUES TESTA, OAB/SP 86.556, ERNANI MÁ S TORRECILLA, OAB/SP 130.444 e FABRICIO LUIZ PEREIRA SANTOS, OAB/SP 185.763.

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072
PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072 - BEBEDOURO - FRANCISCO DE ASSIS PUPO LUPPI e OUTROS.

PROCESSO Nº 1005367-97.2022.8.26.0072 - BEBEDOURO - FRANCISCO DE ASSIS PUPO LUPPI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer elaborado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, procedendo-se a averbação da extinção do usufruto, independentemente do recolhimento do ITCMD. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2024. (a) FRANCISCO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIO MEGALE DA SILVEIRA FILHO, OAB/SP 153.108.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 46/2024
PROCESSO Nº 2022/115907 – CORDEIRÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 2022/115907 – CORDEIRÓPOLIS – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 38951, de Felipe Moraes de Souza Lima, inscrito no CPF nº 067.***.***-89, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 47/2024
PROCESSO Nº 2023/136383 – PIRAJU – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL

PROCESSO Nº 2023/136383 – PIRAJU – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejuapá da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de

fraude em Certidão de Casamento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de Ozorio Ananias Barbosa e Maria Dias Carneiro, matrícula nº 123182 01 55 1924 2 0003007 88, datada de 25/01/2022, livro B-28, fls. 299, nº 3007, mediante reutilização do número de selo, emprego de número de papel de segurança não pertencente a unidade, bem como a referida certidão não consta no acervo da Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 48/2024

PROCESSO Nº 2023/99431 – NOVA GRANADA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 2023/99431 – NOVA GRANADA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 5980, de Osmar Aparecido Conde, inscrito no CPF nº 785.***.***-00, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Onda Verde da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 49/2024

PROCESSO Nº 2023/78489 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/78489 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, abaixo descritos: - de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4440 - G, fls. 49, título nº 12388/C, no valor de R\$ 810,74, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0107AC0459482, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4456 - G, fls. 1, título nº 12334/D, no valor de R\$ 1918,75, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1136AA0376037, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4464 - G, fls. 125, título nº 12697/C, no valor de R\$ 1340,04, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1095AA0309312,

emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.*** /0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4444, fls. 13, título nº 12642/C, no valor de R\$ 1278,94, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0175AA0207393, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; de Mahmud Elorra, representante da empresa credora Pillowtex Industria e Comercio Textil Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.***.*** /0001-08, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4450 - G, fls. 242, título nº 12334/C, no valor de R\$ 1918,75, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1137AA0541486, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.*** /0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-02, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1018AA0612597, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.*** /0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-01, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1243AA0566552, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Sandro Fernandes Chaim, representante da empresa credora S F Chaim Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.***.*** /0001-15, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó - da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4512 - G, título nº 237-03, no valor de R\$ 590,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA1018AA0612596, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia; - de Alfredo Consolo Junior, representante da empresa credora Projeto Editora Eventos e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.***.*** /0001-06, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme – da referida Comarca, em cartas de anuência, datada de 19/12/2022, referente a dívida em duplicata mercantil por indicação, livro 4535 - G, fls. 47, título nº 3116, no valor de R\$ 450,00, na qual figura como empresa devedora Vivik Presentes Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.***.*** /0001-27, mediante reutilização de selo nº RA0963AA0493640, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 50/2024

PROCESSO Nº 2023/126569 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL

PROCESSO Nº 2023/126569 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de Gustavo Santia, matrícula nº 121301.01.55.1921.1.00019.134.0002018-66, datada de 08/08/2023, mediante reutilização de numeração de selo nº 1213012CE000000954192523K, emprego de número de papel de segurança não pertencente a unidade, bem como a referida certidão não consta no acervo da Serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 51/2024

PROCESSO Nº 2023/115134 – GUARUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/115134 – GUARUJÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, da vendedora Sonia Maria Marchesi, inscrita no CPF nº 133.***.***- 67, e do comprador Luiz Carlos Ferreira de Sousa, inscrito no CPF nº 003.***.***-75, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 10/02/2021, do veículo FIAT/UNO WAY 1.4, 2011/2012, placa EZV2893, RENAVAM nº 00386226431, mediante reutilizações de selos nºs RA0368AA0177410 e RA0368AA0152835, concernentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Guarujá.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 52/2024

PROCESSO Nº 2024/878 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 2024/878 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Balneário Piçarras/ SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida Unidade, datada de 29/11/2023, livro 402, fls. 99/100, na qual figura como outorgante vendedor a empresa ADR Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/0001-30, neste ato representada por sua sócia administradora Andreia Pereira Druck, inscrita no CPF nº 584.***.***-53, como outorgado comprador Everton Gonsatto, inscrito no CPF nº 025.***.***-77, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 118.019, junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, mediante falsificação de selo,

emprego de folha de segurança e sinal público fora dos padrões, bem como os valores escritos na referida escritura não condizem com os praticados à época.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 53/2024

PROCESSO Nº 2024/937 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 2024/937 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único da Comarca de Santa Rita/MA, acerca da suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida unidade, de Aminadabe Juliana dos Santos, matrícula nº 030510 01 55 2002 1 00674 155 0304866 17, datada de 08/04/2015, livro A-674, fls. 155, nº 3040866, mediante reutilização de selo nº 004324250, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como não há o referido livro na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 54/2024

PROCESSO Nº 2023/99111 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº 2023/99111 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do promitente vendedor Walter Pissolati, inscrito no CPF nº 233.***.***-20, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 06/12/2006, na qual figura como promitente comprador Odimar Jesus de Camargo, inscrito no CPF nº 205.***.***-10, e como objeto imóvel matriculado sob nº 68.869, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, mediante reutilização de selo nº 0997AA345587, concernente ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 55/2024

PROCESSO Nº 2023/11313 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2023/11313 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 19º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida Unidade, datada de 31/10/2022, livro 775, fls. 203/204, na qual figura como outorgante vendedor a empresa VS4 Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 14.***.***/0001-

24, neste ato representada por Pedro Parron Ibanes, inscrito no CPF nº 012.***.***-48, e Anselmo Vessoni Neto, inscrito no CPF nº 585.***.***- 68, como outorgada compradora a empresa Atitude Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ nº 15.***.***/0002-53, neste ato representada por seu administrador Paulo Gabriell da Silva Brasil de Mello, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 19.321, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Itapevi, tendo em vista emprego de papel de segurança, carimbos e QR-Code fora dos padrões, o preposto que cerrou o ato não laborava à época na Unidade, bem como o referido livro é referente a atos mais antigos.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 56/2024

PROCESSO Nº 2023/140619 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Capinzal do Norte da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, acerca de supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída à referida unidade, datada de 09/03/2022, livro 001, fls. 145/147, ato nº 102, na qual figura como outorgante vendedor Digeorgio Jose Martins Alves, inscrito no CPF nº 014.***.***-44, como outorgada compradora Fernanda Santos Rios, inscrita no CPF nº 016.***.***-66, e como objeto imóvel matriculado sob nº 185, junto a Serventia Extrajudicial da Comarca de Capinzal do Norte/MA, tendo em vista que o referido livro se encerrou antes da lavratura do ato, bem como o preposto que suspostamente cerrou o ato não laborava mais na Serventia; - em Certidão de Matrícula nº 201, atribuído à referida unidade, datada de 29/12/2021, livro 2-RGE, fls. 001/002, referente a imóvel situado na Rua Dr. Jose Anselmo, bairro Centro, da Comarca de Capinzal do Norte/MA, mediante uso de selo falso nº CERTINT1582466NHM48OLFP09D37GF, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia; - em Certidão de Matrícula nº 184, atribuído à referida unidade, datada de 22/02/2022, livro 2-RGE, fls. 001/001v, referente a gleba de terras situada na Comarca de Santa Luzia/MA, mediante uso de selo falso nº CERIMOV158246JR38NJK62MH5U3L, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia; - em Certidão de Matrícula nº 185, atribuído à referida unidade, datada de 22/02/2022, livro 2-RGE, fls. 001/001v, referente a gleba de terras situada na Comarca de Santa Luzia/MA, mediante uso de selo falso nº CERIMOV158246NSG73HN42KMI89G, bem como o preposto que emitiu a referida matrícula não laborava mais na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)
